



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.139.922/0001-63
NIRE Nº 35.300.380.517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares de CRI da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A. (“**Titulares de CRI**”, “**Emissão**” “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 13.3 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão da Octante Securitizadora S.A*” (“**Termo de Securitização**”), a se reunirem em Assembleia Especial de Titulares de CRI (“**Assembleia**”), a ser realizada em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) mais 1(um) dos CRI em Circulação para Fins de Quórum no dia 2 de fevereiro de 2026, às 15:00, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular de CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRI, em razão do descumprimento consistente na não formalização da Alienação Fiduciária dos Imóveis (“Garantias”) dentro do prazo previsto na Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 3.9.1, Item (s) do Termo de Securitização e demais Documentos da Operação aplicáveis (“Evento de Vencimento Antecipado das CCBs”)
- b) caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, aprovar a alteração da Cláusula 8.1.1 do Termo de Securitização, bem como dos demais Documentos da Operação aplicáveis, de modo a contemplar a prorrogação do prazo para a formalização das Garantias, ficando concedido prazo adicional até 28 de fevereiro de 2026, para a formalização da Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 381.170 (“Imóvel 2”) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e prazo até 30 de novembro de 2026 para a formalização e conclusão do registro da Alienação Fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 381.171 (“Imóvel 1” e em conjunto com “Imóvel 2” denominados “Imóveis”) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, todos nos termos e condições a serem refletidos na nova redação da cláusula infracitada:

Cláusula 8.1 – Garantias de Pagamento dos Créditos Imobiliários

[...]

8.1.1. *Sem prejuízo da instituição do Regime Fiduciário, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, em garantia das obrigações decorrentes da CCB e do fiel, pontual e integral pagamento dos Créditos Imobiliários será constituída, conforme aplicável, nos termos da CCB e do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido) a alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 381.171 e nº 381.170, ambas do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, sob os mesmos termos e condições do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de proprietária dos Imóveis Garantia e devedora das Obrigações Garantidas, na qualidade de fiduciante, e a Emissora, na qualidade de fiduciária (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”), observando-se, contudo, os seguintes prazos: (a) até **28 de fevereiro 2026** para a formalização da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº **381.170**; e (b) até **30 de novembro de 2026**, para a formalização e a conclusão do registro da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº **381.171** (c) o Fundo de Despesas (conforme abaixo definido).*

- c) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 23 de março de 2022 (“**RESOLUÇÃO CVM 60**”), a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico operacoes@octante.com.br, com cópia ao e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br;

2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, e conforme documentação abaixo:

- a. Quando Pessoa Física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. Quando Fundo de Investimento: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia especial; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e

d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.

3. Os documentos relacionados à ordem do dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação, Proposta de Administração e demais instruções referentes ao sistema e formato da Assembleia estão disponíveis nos sites da (<https://www.octante.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br); e

4. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

Guilherme Antonio Muriano da Silva
Diretor de Securitização

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, 226, São Paulo – SP, CEP. 05.445-040